EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RYGBY

Processo nº 01/2022

A PROCURADORIA DO TJD DA FPR, através do seu Procurador in fine assinado, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 21, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem oferecer DENÚNCIA pelos fatos e fundamentos que passa a expor, em face de:

- a) Carlos Henrique Simioni Bixesto;
- b) Tucanos Rugby Club; e
- c) Associação Esportiva Rugby São Carlos.

#### **DOS FATOS:**

No dia 09 de abril de 2022, ocorreu partida entre as equipes Tucanos Rugby Club e Associação Esportiva Rugby São Carlos válida pelo Paulistão 2022 adulto masculino.

Constam no Relatório de árbitros para cartões, elaborado pelo árbitro Sr. Rafael Nichioki, relatos que configuram infrações disciplinares cometidas por partícipes do evento.

Analisando o teor do Relatório, é possível observar que o primeiro denunciado, Sr. Carlos Henrique Simioni Bixesto, **efetuou um soco no peito do atleta adversário** após um início de confusão entre os atletas do segundo e terceiro denunciados, depois do apito final do jogo.

#### DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Observa-se que a infração praticada pelo primeiro denunciado se enquadra perfeitamente nos artigos 10 e 12 da Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby, nos quais contém de forma clara a pena para esse tipo de infração disciplinar:

"Art. 10 **Agredir o adversário com as mãos**, braços, cotovelos ou ombros.

PENA: Suspensão de 1 (um) a 6 (seis) jogos.

Art. 12- Se as agressões descritas nos artigos 9, 10 ou 11 ocorrerem **fora do lance de disputa da bola** ou se a partida estiver com a bola morta. PENA: **Suspensão** de 2 (dois) a 8 (oito) jogos."

Além disso, devido a confusão causada após o apito final da partida, o segundo e o terceiro denunciados devem responder por causar tumulto em uma partida, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 257 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, uma vez que não foi possível identificar todos os envolvidos. Vejamos:

"Art. 257. Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de duas a dez partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

§ 3º Quando não seja possível identificar todos os contendores, as entidades de prática desportiva cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica, dirigentes ou empregados tenham participado da rixa, conflito ou tumulto serão apenadas com multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Por este motivo, entende esta Procuradoria plenamente caracterizadas as infrações aqui narradas. Sem relatos de outras infrações, a fixação da pena das infrações aqui expostas de outros critérios objetivos e subjetivos que serão objeto de prova em momento oportuno, especialmente os antecedentes disciplinares desportivos dos denunciados.

#### **DOS PEDIDOS**:

Diante de todo o exposto nas páginas desta denúncia, esta Procuradoria vem requerer:

- O recebimento e autuação da denúncia e a consequente determinação de data e hora para a Sessão de Instrução e Julgamento;
- II. A juntada da Ficha de antecedentes desportivos do primeiro denunciado;
- III. A citação dos Denunciados do dia, hora e local da assentada de julgamento, para, querendo, se defenderem;
- IV. A produção de todas as provas admitidas pelo ordenamento jusdesportivo, além, inclusive, das já apresentadas;
- V. Por fim, pugna pela condenação dos denunciados nas penas das infrações disciplinares acima descritas.

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

#### Luiza de Sant'Ana Leal

Procuradora do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RUGBY SÃO PAULO – TJDRU/SP

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY.
Processo 001/2022
Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria súmula, relatório de cartões e esclarecimentos de Árbitros da partida ocorrida em 09/04/2022 entre TUCANOS RUGBY CLUB X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS pelo Campeonato Paulista - 2022, levando a conhecimento desta DD. Procuradoria Geral os fatos ocorridos na partida para as devidas tratativas.
Aguardamos os procedimentos de estilo e subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.
Cordialmente,

VINÍCIUS VIEIRA

Presidente da Comissão Disciplinar do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RUGBY SÃO PAULO



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

# www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: TUCANOS RUGBY CLUB X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS

LOCAL: TESTE

DATA: 09/04/2022

HORÁRIO: 15:00

CAMPEONATO: 2022 - PAULISTÃO (2022 - PAULISTÃO)

ÁRBITRO: RAFAEL NICHIOKA

JUÍZ DE LINHA 1: TALLES FONTANA

JUÍZ DE LINHA 2: MARCELO PEREIRA 4º ÁRBITRO: 0

MÉDICO: THIAGO F. BRITO PINTO CRM: COREN - 3184105-F

CAPITÃO TUCANOS RUGBY CLUB: JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE

CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS: ESTEBAN ADRIAN ALVAREZ DA SILVA

#### **TUCANOS RUGBY CLUB**

tos	TUCANUS RUG				Т	_	1	0 +4	amr		20 tempo							
	Nome	No	T/R	ESP	┢	C	: D	P	CA	CV	s	╁	C	D	P	CA	CV	s
	ALLEN BATISTA DE JESÚS				Ť	Ť	Ť	Ť			Ť	Ť	Ť	Ī	Ť			
Х	ALYFFER KAUÃ FERREIRA	09	Т		T	T	Ť	T			T	T	T					П
	ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO				T	T	T	T			T	T	T					П
	ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI				T	T	T	T			T	Т	T					П
	ANTONIO CARLOS ORDONHES				T	Ī	T	Т			Т	T	T	Г	Г			П
	BRUNO BORTOLOTI GÓES					T		Т			Т	Т	T					$\overline{}$
Х	CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO	03	Т	Х		T		Т			Т	Т	T				1	$\overline{}$
Х	CARLOS MARTINS PADUANELLI	14	Т		Т	Γ		Т			Т	Т	T					П
Х	CRISTIANO CENSONI	23	Т		Т	Γ		Т			Т	Т	T					П
Х	DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES	13	Т		Τ	Ī		Т			Т	Т						$\overline{}$
	DIEGO AUGUSTO DE SOUSA				Τ	Ī		Т			Т	Т						$\overline{}$
Х	DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN	10	Т		Τ	Ī		Т			Т	Т						$\overline{}$
Х	DIEGO BORTOLOTI GÓES	19	Т	Х	Τ	Ī		Т			Т	Т						$\overline{}$
	ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA				Τ	Ī		Т			Т	Т						$\overline{}$
Х	FABIANO CUSTODIO FERREIRA	22	R		Τ	Ī		Т			Т	T						П
Х	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	17	R		Г	Γ	Т	Г			Г	Г	Г					$\overline{}$
Х	GUILHERME MACENA GONÇALVES	16	R	Х	Г	Γ	Т	Г			Г	Г	Г					
	GUSTAVO MACENA RODRIGUES				Г	Γ	Т	Г			Г	Г	Г					$\overline{}$
	HÉCTOR RUBEN VALENZUELA				Π	Γ	Τ	Π			Π	Т	Π					_
	IAGO JULIOLI DOS SANTOS				Π	Γ	Τ	Π			Π	Т	Π					$\overline{}$
Х	JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE	02	Т	Х	Π	Γ	Τ	Π			Π	Т	Π					$\overline{}$
	KAUAN TEODORO LOURENÇO																	
	KLAUS KOTTER																	
Х	LINIKER PEREIRA DE FARIA	12	Т															
Х	LUCAS DOS SANTOS COELHO	04	Т		Π	Γ	Τ	Π			Π	Т	Π			1		$\overline{}$
	LUCAS NASCIMENTO CORREA				Π	Γ	Τ	Π			Π	Т	Π					$\overline{}$
Χ	LUCAS SANTOS MORAES	20	R		Γ		Ι	Γ			Γ							
	MADSON ANTONIO MILHOMEM DA SILVA JUNIOR				Γ	Γ	Γ	Γ			Γ		Γ					
	MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS						Π											
Х	MATHEUS GUIMARÃES DE LIMA CANDIDO GONÇALVES	07	Т				Ι	Γ			Г		Г					П
	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÃ FERREIRA  ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO  ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI  ANTONIO CARLOS ORDONHES  BRUNO BORTOLOTI GÓES  X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO  X CARLOS MARTINS PADUANELLI  X CRISTIANO CENSONI  X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES  DIEGO AUGUSTO DE SOUSA  X DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN  X DIEGO BORTOLOTI GÓES  ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA  X FABIANO CUSTODIO FERREIRA  X GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  X GUILHERME MACENA GONÇALVES  GUSTAVO MACENA RODRIGUES  HÉCTOR RUBEN VALENZUELA  IAGO JULIOLI DOS SANTOS  X JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE  KAUAN TEODORO LOURENÇO  KLAUS KOTTER  X LINIKER PEREIRA DE FARIA  X LUCAS DOS SANTOS COELHO  LUCAS NASCIMENTO CORREA  X MADSON ANTONIO MILHOMEM DA SILVA JUNIOR  MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS	ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÃ FERREIRA  ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO  ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI  ANTONIO CARLOS ORDONHES  BRUNO BORTOLOTI GÓES  X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO  X CARLOS MARTINS PADUANELLI  X CRISTIANO CENSONI  Z DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES  DIEGO AUGUSTO DE SOUSA  X DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN  10  X DIEGO BORTOLOTI GÓES  19  ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA  X FABIANO CUSTODIO FERREIRA  Z GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  HÉCTOR RUBEN VALENZUELA  IAGO JULIOLI DOS SANTOS  X JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE  X LIVAS DOS SANTOS  X LIVAS ROS MATILE  X LIVAS ROS SANTOS COELHO  LUCAS NASCIMENTO CORREA  X HADSON ANTONIO MILHOMEM DA SILVA JUNIOR  MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS	Nome  Nome  ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÃ FERREIRA  ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO  ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI  ANTONIO CARLOS ORDONHES  BRUNO BORTOLOTI GÓES  X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO  3 T  X CARLOS MARTINS PADUANELLI  14 T  X CRISTIANO CENSONI  23 T  X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES  13 T  DIEGO AUGUSTO DE SOUSA  X DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN  10 T  X DIEGO BORTOLOTI GÓES  2 ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA  X FABIANO CUSTODIO FERREIRA  X GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  T A GUILHERME MACENA GONÇALVES  HÉCTOR RUBEN VALENZUELA  IAGO JULIOLI DOS SANTOS  X JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE  X KAUAN TEODORO LOURENÇO  KLAUS KOTTER  X LINIKER PEREIRA DE FARIA  X LUCAS DOS SANTOS COELHO  ULUCAS NASCIMENTO CORREA  X LUCAS SANTOS MORAES  MADSON ANTONIO MILHOMEM DA SILVA JUNIOR  MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS	Nome  Nome  ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÁ FERREIRA ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI ANTONIO CARLOS ORDONHES BRUNO BORTOLOTI GÓES X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO 3 T X X CARLOS MARTINS PADUANELLI 14 T X CRISTIANO CENSONI 23 T X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES 13 T X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES 13 T X DIEGO BUXESTO DA SILVA HOFFMANN 10 T X DIEGO BORTOLOTI GÓES 19 T X ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA X FABIANO CUSTODIO FERREIRA X GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 17 R X GUILHERME MACENA GONÇALVES 16 R X GUSTAVO MACENA RODRIGUES HÉCTOR RUBEN VALENZUELA IAGO JULIOLI DOS SANTOS X JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE X LIUCAS DOS SANTOS COELHO X LIUCAS NASCIMENTO CORREA X LIUCAS SONTOS COELHO LUCAS NASCIMENTO CORREA X LIUCAS SANTOS COELHO LUCAS NASCIMENTO CORREA X LIUCAS SANTOS COELHO ANDRE MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS	Nome  Nome  ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÃ FERREIRA ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI ANTONIO CARLOS ORDONHES BRUNO BORTOLOTI GÓES X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO OARLOS MARTINS PADUANELLI X CRISTIANO CENSONI X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES DIEGO AUGUSTO DE SOUSA X DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN X DIEGO BORTOLOTI GÓES 19 T X ESTEFERSON JUAN MARQUES LARA X FABIANO CUSTODIO FERREIRA X GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 17 R GUSTAVO MACENA RODRIGUES HÉCTOR RUBEN VALENZUELA IAGO JULIOLI DOS SANTOS X JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE X KLAUS KOTTER X LINIKER PEREIRA DE FARIA X LUCAS DOS SANTOS COELHO LUCAS NASCIMENTO CORREA X LIUCAS SANTOS COELHO LUCAS NASCIMENTO CORREA X LIUCAS SANTOS COELHO LUCAS SANTOS MATOLOR X LIUCAS SANTOS COELHO LUCAS NASCIMENTO CORREA X LUCAS SANTOS COELHO LUCAS SANTOS MORAES A MADSON ANTONIO MILHOMEM DA SILVA JUNIOR A MARCIO RAFAEL MARTINS DIAS	Nome  Nome  ALLEN BATISTA DE JESÚS  X ALYFFER KAUÃ FERREIRA ANDERSON CARLITO MODESTO DE ARAUJO ANDRÉ AUGUSTO SANTOS FUSTINONI ANTONIO CARLOS ORDONHES BRUNO BORTOLOTI GÓES X CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO OALOS MARTINS PADUANELLI X CRISTIANO CENSONI X DANILO ARAUJO RODRIGUE ALVES DIEGO AUGUSTO DE SOUSA X DIEGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN DIEGO BORTOLOTI GÓES  X DIEGO BORTOLOTI GÓES DIEGO AUGUSTO DE SOUSA X DIEGO BORTOLOTI GÓES 13 T X DIEGO BORTOLOTI GÓES 19 T X DIEGO BORTOLOTI GÓES 10 T X DIEGO BORTOLOT	Nome	Nome	No   Nome	Nome	None	Nome	Nome   Nome	Nome	No   Nome	Nome	Nome



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

# www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: TUCANOS RUGBY CLUB X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS DATA: 09/04/2022 LOCAL: TESTE HORÁRIO: 15:00

CAMPEONATO: 2022 - PAULISTÃO (2022 - PAULISTÃO)

**ÁRBITRO:** RAFAEL NICHIOKA

JUÍZ DE LINHA 1: TALLES FONTANA
JUÍZ DE LINHA 2: MARCELO PEREIRA

4º ÁRBITRO: 0

MÉDICO: THIAGO F. BRITO PINTO CRM: COREN - 3184105-F

CAPITÃO TUCANOS RUGBY CLUB: JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE

CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS: ESTEBAN ADRIAN ALVAREZ DA SILVA

#### THEANOS PHERY CHIE

		TUCANOS RUGBY CI	LUB																
	ctos	Nome	NO	T/D	ECD			10	te	mp	0				<b>2</b> º	teı	mpo	,	
Ent	Dev		14.	T/R	LSP	T	C	D	Р	CA	CV	S	T	C	D	Р	CA	CV	S
		PAULO RENAN NUNES MELO					L												
		PEDRO HENRIQUE MORETO DE OLIVEIRA																	╝
		rafael eduardo adão sabino																	
Х	Х	RAFAEL MARTINS VALLIM	01	Т	Х														
		RAUL OLIVEIRA FERREIRA																	
X	Х	RHAYAN LUCAS DE SOUSA WESGUERBER	11	Т															
		RICHARD DONIZETE DE SOUZA																	
		RODRIGO BIXESTO DA SILVA HOFFMANN					Π												П
X	Х	THIAGO DA SILVA LIRA	05	Т	Х		Π												П
X	Х	VICTOR AUGUSTO CABREIRA FIORELLI	06	Т		Π	Γ										1		П
		WAGNER JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA				Π	Γ												П
					Π	Γ					П							П	
						Π	Γ					П							П
						Π	Γ					П							П
							Г												П
							Г												П
							Г												П
							Г												П
							Г												
							Г												П
							Г												П
							Г												П
							Г												П
							Г												П
						Г	Т		П				П			П			
						Π	T		П			Г	П	П		П			П
						Γ			П				П			П	$\neg$		$\exists$
									П				П			П	$\neg$		$\exists$
							Т		П			Г	П				$\neg$		$\exists$
						T	T	П	П			Г	П	П		Н	$\neg$		$\exists$
						_	_		$\Box$					$\overline{}$		-			



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

# www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: TUCANOS RUGBY CLUB X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS

DATA: 09/04/2022

LOCAL: TESTE

HORÁRIO: 15:00

CAMPEONATO: 2022 - PAULISTÃO (2022 - PAULISTÃO)

**ÁRBITRO:** RAFAEL NICHIOKA

JUÍZ DE LINHA 1: TALLES FONTANA
JUÍZ DE LINHA 2: MARCELO PEREIRA

4º ÁRBITRO: 0

MÉDICO: THIAGO F. BRITO PINTO CRM: COREN - 3184105-F

CAPITÃO TUCANOS RUGBY CLUB: JOÃO MARCOS DE MEDEIROS MATILE

CAPITÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS: ESTEBAN ADRIAN ALVAREZ DA SILVA

ASSOCIAÇÃO	<b>ESPORTIVA</b>	RUGBY	SÃO CARLO	2

Doc Ent X	Dev	Nome	INIO			1º tempo   2º tempo													
Х			15	I/K	ESP	Т	С	D	PC	A	CV	S	Т	С	D	P	CA	CV	s
	Χ	ALAN ÁVILA FRANCISCO	15	Т		П													$\neg$
x	Х	ALEXANDRE MINATEL BERTUGA	12	Т					T							T			
Х	Х	ARON AUGUSTO CACETA PAGANI	22	R				П	T							T			٦
Х	Χ	BRUNO DE MORAES TURCI	02	Т	Χ	П													
П		CAIO VALVERDE							T							T			٦
Х	Χ	DAVID BELUCCI TALHATI	23	R		П													
Х	Х	ELTON TANIS	17	R	Χ	П													
Х	Х	ESTEBAN ADRIAN ALVAREZ DA SILVA	07	Т					T							T			
Х	Х	EZEQUIEL ALBERTO DA SILVA ALVAREZ	01	Т	Х				T							T			
Х	Х	FABIO POLIDO CALIS	18	R					T							T			
		FLÁVIO BATISTETTE DA SILVA						П	T							T			
Х	Х	HENRIQUE AFFONSO DE ANDRÉ SOBRINHO	14	Т				П	T							T			
Х	Х	IGOR DE MELLO FRANCISCO	21	R				П	T							T			
Х	Х	ITALO JOSÉ INFORZATO	11	Т			1	П	T							T			
Х	Х	JEAN MARC BOLONHA VOLLAND	05	Т	Х			П	T							T			
Х	Х	JONATA VINICIUS DIAS DA SILVA	19	R	Х			П	T							T			
Х	Х	LEONARDO CARNIATO RODRIGUES	03	Т	Х			П	T							T			
		LUCAS SANTOS RUIZ						П	T							T			
Х	Х	LUIS FELIPE CARMO DOS SANTOS	04	Т	Х				T							T			
Х	Х	LUIS FERNANDO JUSTINO CAMEIRAO	13	Т		1													
Х	Χ	MATEUS AMARO TEMPORIM	20	R		П													
		MATHEUS HENRIQUE PELLEGRINI DA SILVA																	П
Х	Χ	OCTAVIO GORLA	06	Т		П													
Х	Χ	PEDRO VENTURA DIBO	16	R	Χ	П													
Х	Χ	RAFAEL SARGENTINI	10	Т		П											1		
		RAUL POLLINE NUNES	09	Т		П													
		RICARDO MARZANO MARTINS				П													
Х	Х	WILIAM BONADIO DOS SANTOS	08	Т					T							$\sqcap$	$\neg$		$\neg$
		YURI AUGUSTO SANTANA PERUCCCI							T							T			٦

#### 02/05/2022 17:54 www.cbru.com.br/cnru/adm/Gerenciamento/Sumula/print.asp FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY - SÚMULA DE APOIO DO 4º ÁRBITRO 1º Tempo Hora de início: 15:00 2º Tempo Hora de início: 15:50 **Placar Placar** Equipe 1 Equipe 1 Equipe 2 Equipe 2 ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY TUCANOS RUGBY CLUB TUCANOS RUGBY CLUB SÃO CARLOS SÃO CARLOS Placar intervalo: Placar intervalo: 7 **Placar Final: Placar Final:** 7 Tempo Atleta Tento Pontos Tempo Atleta Tento Pontos Tempo Atleta Tento Pontos Tempo Atleta Tento Pontos 25:30 13 С 7 26:10 11

		Substit	uições			Substituições									
Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra	Tempo	Sai	Entra				
15:00	23	17	10:00	04	19										
32:00	01	16	27:00	02	20										

			Carl	tões			Cartões										
Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Atleta	CA	CV	Tempo	Tempo Atleta CA CV Tempo				Atleta	CA	CV		
								15:00	06	Х		26:00	10	X			
								35:00	04	Χ							
								40:00	03		Χ						



# **RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES**

Data:	09/04/	2022	Campeonat	<b>o</b> : 202	22 -	pau	ılistão						
Jogo:	Tucan	ios Ru	gby Club	(0 pt	s)	x	Asso Rugb	(	(7 pts)				
Nome o	do Atle	ta:	CARLOS HE	NRIQ	UE S	SIM	IONI B	IXEST	<b>)</b>				
Equipe	: Tuca	inos R	ugby Club	Nú	mer	0	03	Posi		frente			
Tipo: Cart?O Vermelho													
Perído:         1° Tempo         ( )         2° Tempo         ( X )													
Placar	Placar da Partida no Momento do Incidente 0 X 7												
Proxim	idade	do Ár	bitro do Incid	lente:	5	Me	tros						
Nature: descri?		Cart?c	(por favor in	dicar o	nún	ner	o da(s)	Lei(s)	e um	a pe	quena		
	•	o - jog	o desleal										
O atleta		eu o	cartão basea	do no	rela	ıtór	io do 、	Juiz	Sim	( X )	N?c	(	)
Consid	eraçõe	s Fin	ais (Se neces	sário <sub>l</sub>	prepa	are	uma fo	olha ad	icion	al):			
Considerações Finais (Se necessário prepare uma folha adicional):  Após o apito final do jogo, ocorre um inicio de confusão entre os atletas das duas equipes.  Atleta 03 da equipe tucanos aproxima-se da confusão e efetua um soco no peito do atleta de são carlos													
Nome o	do Árbi	itro	Rafael Nichio	oka									

Site: <u>www.brasilrugby.com.br</u> E-mail: <u>contato@brasilrugby.com.br</u>



Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

#### **Procsso Disciplinar**

19 mensagens

#### Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 15:57

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Comunicamos que foi instaurado o Processo Disciplinar em face de atleta desta associação desportiva.

O atleta e/ou clube, querendo, poderão apresentar defesa nos termos do CBJD no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos descritos na denúncia.

Link para participação na sessão:

Subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Marcello Antonio Fiore

Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

Atenciosamente, Julya Zamarioli.



**Denuncia Processo 01-22 - TJD FPR.pdf** 122K

#### Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 16:09

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Em tempo, informo que a sessão será realizada no dia 27/04/2022 às 19:30 no link enviado no email anterior.

#### Atenciosamente

Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Julya Zamarioli <izdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 17:46

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, boa tarde.

Retifico a data da realização da sessão, onde consta 27/04/2022, leia-se 28/04/2022.

# Atenciosamente, Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

27 de abril de 2022 08:01

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, bom dia.

Não houve encaminhamento do link.

at te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Rugby São Carlos <a href="mailto:aersaocarlos@gmail.com">aersaocarlos@gmail.com</a>

27 de abril de 2022 08:51

Para: Julya Zamarioli <izdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br, fabiocalisadv@hotmail.com

Bom dia prezados, como vão?

Estamos cientes da instauração do Processo Disciplinar, contudo, gostaríamos de um esclarecimento sobre a audiência e o prazo de defesa: recebemos o comunicado de instauração ontem, 26 de abril de 2022, às 15h57. Dessa feita, como consta no próprio e-mail, poderíamos fazer a defesa até o dia 29 de abril de 2022, sexta-feira. Contudo, a audiência está marcada para a quinta-feira, dia 28 de abril de 2022. Sendo assim, não haveria uma discrepância entre os prazos, causando prejuízo à defesa?

Ademais, adicionei em cópia a este e-mail o Dr. Fabio Calis, nosso advogado.

at.te,

Leonardo Carniato Diretor de Planejamento e Gestão Rugby São Carlos (16) 991 824 827 [Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>

27 de abril de 2022 09:48

Para: Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

Cc: Julya Zamarioli <izdepaula@gmail.com>, CARLOS SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, bom dia

#### Segue o link meet.google.com/qca-ybsp-yxb

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Tucanos Rugby <tucanosrugbyclub@gmail.com>

27 de abril de 2022 14:44

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS SIMIONI@hotmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

#### Boa tarde a todos

Em nome do Tucanos Rugby Club, comunico que recebemos a informação do processo disciplinar ao atleta Carlos Henrique Simioni Bixesto, da nossa agremiação.

Porém gostaríamos de exercer o direito de defesa EM 3 DIAS ÚTEIS CORRIDOS, conforme nos foi informado neste email, solicitando então a transferência da sessão para uma data APÓS o período limite estipulado para defesa. Aguardo posicionamento a respeito disso.

Att.

Cristiano Censoni Gestor - Tucanos Rugby Club 19 98111 6656

Em ter., 26 de abr. de 2022 às 15:57, Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

28 de abril de 2022 13:17

Para: "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>

Cc: Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "jzdepaula@gmail.com" <jzdepaula@gmail.com>,

"CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com"

<TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>,

"vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>, "gabrielosantos.advogado@gmail.com"

<gabrielosantos.advogado@gmail.com>

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo o requerimento para redesignação de sessão/audiência, com todos os documentos pertinentes em um único arquivo para toda e qualquer facilidade.

Aguardo confirmação de recebimento!

Desde já, muito obrigado.

Atenciosamente

Fabio Polido Calis Advogado OAB/SP 395.709

Fones: (19) 9.9699-6226 - whatsapp

Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 - Centro

Rio Claro/SP - CEP: 13.500-145

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

De: Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com> Enviado: quarta-feira, 27 de abril de 2022 14:30

Para: fabiocalisadv@hotmail.com <fabiocalisadv@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Procsso Disciplinar

Segue o link pra reunião.

Em princípio, a mesma ocorrerá amanhã, às 19h30.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO - 28.04.2022.pdf

853K

#### Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

28 de abril de 2022 15:00

Para: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

Cc: "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>,

"vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>, "gabrielosantos.advogado@gmail.com"

<gabrielosantos.advogado@gmail.com>

# Prezados, boa tarde.

Consoante decisão em anexo, informo-lhes a redesignação da sessão de julgamento para o dia 29/04/2022, às 19h30, permanecendo o mesmo link enviado anteriormente.

Atenciosamente, Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

28 de abril de 2022 15:53

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>, "gabrielosantos.advogado@gmail.com" <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo o pedido de reconsideração do pedido de redesignação de audiência/sessão, uma vez que dia 29/04/2022 até as 23:59 é prazo para a manifestação, por tanto não podendo ser data de audiência/sessão.

Aproveito o oportuno para requerer cópia da SÚMULA, objeto principal da presente denuncia e fundamental para o denunciado conseguir realizar a defesa prévia.

Aguardo confirmação do recebimento do e-mail

Atenciosamente

Fabio Polido Calis Advogado OAB/SP 395.709

Fones: (19) 9.9699-6226 - whatsapp

Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 - Centro

Rio Claro/SP - CEP: 13.500-145

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

De: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> Enviado: quinta-feira, 28 de abril de 2022 15:00 Para: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

Cc: jujuh.za.marioli@gmail.com < jujuh.za.marioli@gmail.com >; Rugby São Carlos

<aersaocarlos@gmail.com>; CARLOS SIMIONI@hotmail.com <CARLOS SIMIONI@hotmail.com>;

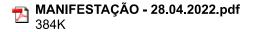
TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>;

mf@fioreadvogados.com.br <mf@fioreadvogados.com.br>; vinicius@vasv.com.br <vinicius@vasv.com.br>;

gabrielosantos.advogado@gmail.com <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

Assunto: Re: Procsso Disciplinar

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### **Gabriel Oliveira** <gabrielosantos.advogado@gmail.com> Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

29 de abril de 2022 08:13

Bom dia,

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo o requerimento para redesignação de sessão/audiência, procuração da Associação Tucanos Rugby Club, procuração de Carlos Henrique Simioni bixesto e ata de eleição da atual gestão. Desde já agradeço.

Aguardando confirmação de recebimento!

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira dos Santos OAB/SP - 469.431 Tel: 19 99241-9498

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA - TUCANOS.pdf 958K

Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

29 de abril de 2022 08:38

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>, "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Bom dia,

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo o requerimento para redesignação de sessão/audiência, procuração da Associação Tucanos Rugby Club, procuração de Carlos Henrique Simioni bixesto e ata de eleição da atual gestão. Desde já agradeço.

Aguardando confirmação de recebimento!

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira dos Santos OAB/SP - 469.431 19 99241-9498

On Thu, Apr 28, 2022 at 3:00 PM Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> wrote: [Texto das mensagens anteriores oculto]

#### PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DA AUDIENCIA - TUCANOS.pdf



#### Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

29 de abril de 2022 13:01

Para: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

Cc: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>, "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Prezados, boa tarde.

Envio Súmulas a respeito da partida.

Atenciosamente, Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 3 anexos



printExpulsao.pdf



Relatórios de Cartões -.pdf 48K



relatorio de cartões 08.04.pdf 193K

#### Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

29 de abril de 2022 13:50

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>, Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com> Cc: "jujuh.za.marioli@gmail.com" <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo o pedido de reconsideração para redesignação de audiência/sessão, uma vez que dia 29/04/2022 até as 23:59 é prazo para a manifestação, por tanto não podendo ser data de audiência/sessão.

Aproveito o oportuno para requerer cópia da SÚMULA OFICIAL, objeto principal da presente denuncia e fundamental para o denunciado conseguir realizar a defesa prévia.

Vale ressaltar que o mero RELATÓRIO sem assinatura do árbitro, bem como a falta da SÚMULA OFÍCIAL, assinados por todos os representantes dos clubes, inclusive o árbitro, não tem validade para fins de recurso, por falta de veracidade do documento.

Aguardo confirmação do recebimento do e-mail

Atenciosamente

Fabio Polido Calis Advogado OAB/SP 395,709

Fones: (19) 9.9699-6226 - whatsapp

Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 - Centro

Rio Claro/SP - CEP: 13.500-145

#### "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

De: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 13:01

Para: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

Cc: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>; jujuh.za.marioli@gmail.com <jujuh.za.marioli@gmail.com>;

Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>; CARLOS SIMIONI@hotmail.com <CARLOS SIMIONI@hotmail.com>; TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com

<TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>; mf@fioreadvogados.com.br <mf@fioreadvogados.com.br>;

vinicius@vasv.com.br <vinicius@vasv.com.br>

Assunto: Re: Procsso Disciplinar

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MANIFESTAÇÃO - 29.04.2022.pdf

Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

29 de abril de 2022 17:02

Para: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

Cc: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>, Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, boa tarde.

Envio em anexo parecer da Procuradoria a respeito do pedido de adiamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestacao adiamento - processo 01-2022.pdf

#### Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

29 de abril de 2022 19:35

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>, Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS SIMIONI@hotmail.com>, "TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com" <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justica Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, boa tarde.

Segue anexo a defesa prévia da Associação Esportiva Rugby São Carlos.

Atenciosamente

Fabio Polido Calis Advogado OAB/SP 395.709

Fones: (19) 9.9699-6226 - whatsapp

Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 - Centro

Rio Claro/SP - CEP: 13.500-145

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

De: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 17:02

Para: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

Cc: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>; Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>;

Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>; CARLOS SIMIONI@hotmail.com

<CARLOS SIMIONI@hotmail.com>; TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com

<TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>; mf@fioreadvogados.com.br <mf@fioreadvogados.com.br>; vinicius@vasv.com.br <vinicius@vasv.com.br>

Assunto: Re: Procsso Disciplinar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos



DEFESA - 29.04.2022..pdf



FOTOS .pdf 721K

WhatsApp Video 2022-04-29 at 18.47.41.mp4

São Carlos x Tucanos - Paulista XV 2022 - YouTube - Google Chrome 2022-04-29 19-03-18\_Trim (2).mp4 15070K

#### Tucanos Rugby <tucanosrugbyclub@gmail.com>

29 de abril de 2022 19:40

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>, Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>, Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, CARLOS ŠIMIONI@hotmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo.

Segue em anexo a Contestação da Associação Tucanos Rugby Club, dentro do prazo determinado.

Atenciosamente,

Gabriel Oliveira dos Santos OAB/SP - 469.431 19 992419498

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contestação Tucanos Rugby.pdf 106K

#### Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

1 de maio de 2022 23:35

Para: Tucanos Rugby <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> Cc: Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>, Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo, bom dia.

Segue anexo os pedidos e considerações, conforme requisitado em sessão/audiência realizado na data de 29 de abril de 2022.

#### Atenciosamente

Fabio Polido Calis Advogado OAB/SP 395.709

Fones: (19) 9.9699-6226 - whatsapp

Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 - Centro

Rio Claro/SP - CEP: 13.500-145

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

De: Tucanos Rugby <tucanosrugbyclub@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 19:40 Para: Julya Zamarioli < izdepaula@gmail.com>

Cc: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>; Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>; Julya

Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>; Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>;

CARLOS SIMIONI@hotmail.com < CARLOS SIMIONI@hotmail.com >; mf@fioreadvogados.com.br

<mf@fioreadvogados.com.br>; vinicius@vasv.com.br <vinicius@vasv.com.br>

Assunto: Re: Procsso Disciplinar

[Texto das mensagens anteriores oculto]



#### Gabriel Oliveira <gabrielosantos.advogado@gmail.com>

2 de maio de 2022 05:48

Para: Fabio Calis <fabiocalisadv@hotmail.com>

Cc: Tucanos Rugby <TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com>, Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>, Julya Zamarioli iujuh.za.marioli@gmail.com>, Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>, "CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com" <CARLOS SIMIONI@hotmail.com>, "mf@fioreadvogados.com.br" <mf@fioreadvogados.com.br>, "vinicius@vasv.com.br" <vinicius@vasv.com.br>

Bom dia,

Prezados da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo.

Segue em anexo a Manifestação conforme solicitado durante audiência na data de 29 de Abril de 2022.

Aguardo confirmação de recebimento!

Desde já, agradeço.

Atenciosamente.

Gabriel Oliveira dos Santos OAB/SP 469431 tel: 19 99241-9498

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GABRIEL OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Processo 01/2022.

ASSOCIAÇÃO TUCANOS RUGBY CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.18.076.156/0001-11, com sede na Rua Antonina Junqueira, 37, Sala 1, Centro na cidade de São João da boa Vista/SP, CEP n.13870-200, neste ato devidamente representado por seu presidente, DIEGO BORTOLOTI GOES, brasileiro, casado, Agrónomo, portador da cédula de identidade RG sob n.33.703.563, inscrito no CPF n.368.735.668-02, por intermédio de seu advogado GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.469.431, domiciliado na Avenida Constantino Stocco, 129, centro, CEP 13650-019, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP, com endereco eletrônico: gabrielosantos.advogado@gmail.com, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Conforme já solicitado pela defesa, cito à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS**, REINTERO o pedido de redesignação da data de audiência, visto que a data de **29 de abril de 2022**, ainda está no prazo 3 dias concedido á defesa, não havendo tempo hábil para apresentação da contestação.



Requer também que seja disponibilizado a **SÚMULA OFICIAL**, para que se possa verificar as informações apresentadas pela arbitragem, na observância do Artigo 58, § 3º e Art. 58-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Nestes termos,

Pede deferimento

28 de Abril de 2022, São João da Boa Vista/SP

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB n.469.431



# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO TUCANOS RUGBY CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.18.076.156/0001-11, com sede na Rua Antonina Junqueira, 37, Sala 1, Centro na cidade de São João da boa Vista/SP, CEP n.13870-200, neste ato devidamente representado por seu presidente, DIEGO BORTOLOTI GOES, brasileiro, casado, Agrónomo, portador da cédula de identidade RG sob n.33.703.563, inscrito no CPF n.368.735.668-02.

OUTORGADO: GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.469.431, domiciliado na Avenida Constantino Stocco, 129, centro, CEP 13650-019, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

PODERES: Defender os Direitos do(a) Outorgante, como Autor(a) ou Réu (Ré), com amplos poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "et-extra" ou seja: a) representar o(a) Outorgante perante a Receita Federal, a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, Agências Bancárias e outras instituições financeiras; b) Representá-lo(a) perante quaisquer Cartórios, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Detran, Ciretran; c) Representá-lo(a) perante quaisquer reparticões públicas ou privadas: d) Representá-lo(a) junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social - enfim, praticar todos os demais atos necessários à propositura da ação, defesa, oferecimento da reconvenção, receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente como substabelecido pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura desse documento.

28 de Abril de 2022, São João da Boa Vista/SP

**DIEGO BORTOLOTI GOES** 

PARTAMENTO NACIONAL DE TRA ARTEIRA NACIONAL DE HABILIT - NOME -



DIEGO BORTOLOTI GOES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 33703563 SSP/SP

368.735.668-02

DATA NASCIMENTO -30/10/1988

- FILIAÇÃO -CARLOS AUGUSTO GOES

ROSILENE FONSECA BORTO LOTI GOES

PERMISSÃO -

CAT. HAB.

Nº REGISTRO -

04304252238

- VALIDADE 20/12/2022

1ª HABILITAÇÃO -27/02/2008

586060805

PROIBIDO PLASTIFICAR

586060805

- OBSERVAÇÕES

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO .

21/12/2017

Well

SOWER BORGES DE MOCKES SMATCHE BOY EMISSON OU CHET AN SP

31648335277 SP882507893



SÃO PAULO



# PROCURAÇÃO

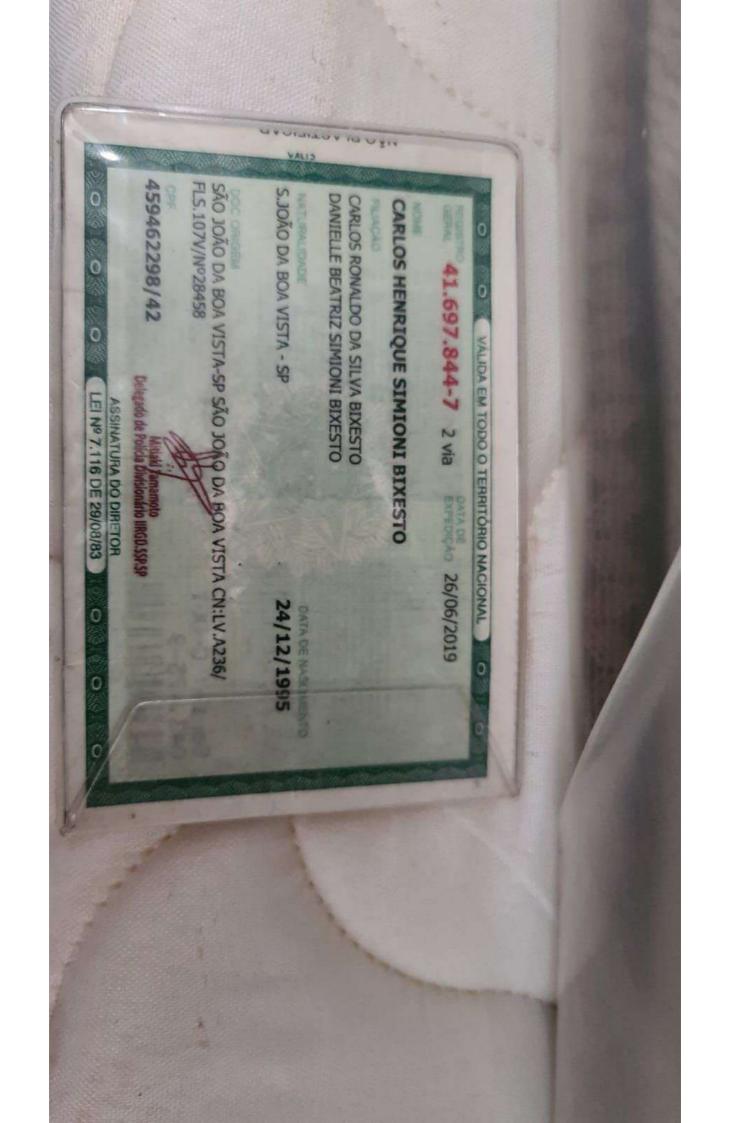
OUTORGANTE: CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO, brasileiro, solteiro, Colchoeiro, portador da cédula n.41.697.844-7, inscrito identidade RG CPF sob no n.459.462.298-42, residente e domiciliado a Rua Teotônio Vilela, 152, Jardim Nova República, CEP 13876-200, na cidade de São João da Boa Vista.

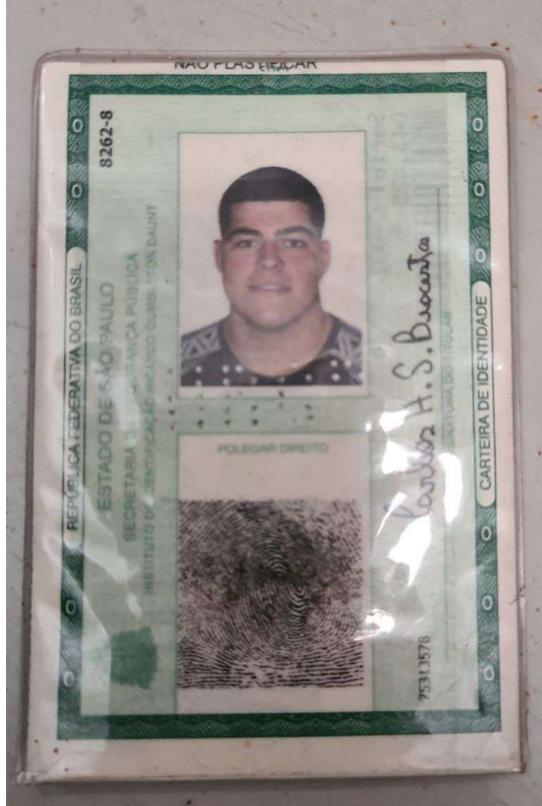
**OUTORGADO: GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.469.431, domiciliado na Avenida Constantino Stocco, 129, centro, CEP 13650-019, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

Poderes: Defender os Direitos do(a) Outorgante, como Autor(a) ou Réu (Ré), com amplos poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "et-extra" ou seja: a) representar Outorgante perante a Receita Federal, a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, Agências Bancárias instituições financeiras; b) Representá-lo(a) perante quaisquer Cartórios, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Detran, Ciretran; c) Representá-lo(a) perante quaisquer repartições públicas ou privadas; d) Representá-lo(a) junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social - enfim, praticar todos os demais atos necessários à propositura da ação, defesa, oferecimento reconvenção, receber citação da confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente como substabelecido pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura desse documento.

28 de Abril de 2022, São João da Boa Vista/SP.

CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO





# 6913--

#### **TUCANOS RUGBY CLUB**

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Protocolado e Digitalizado sob nº

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro Social Urbano Miguel Jorge Nicolau, sito à Rua Israel Vieira Ferreira nº 321, Vila Fleming, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo. CEP. 13.876-059, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, para cumprir a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova diretoria, por encerramento do mandato anterior em 04 (quatro) de abril de 2019. Na ausência do Sr. presidente, assumiu a presidência da assembleia o Vice-presidente Sr. Diego Bortoloti Goes e nomeou a mim Klaus Kotter como secretário ad hoc. Após lida a convocação da referida assembleia, foi iniciada a sessão conforme lista de presença apresentada e assinada pelos sócios com capacidade de voto. Após foi apresentada a chapa para a eleição da nova diretoria com poderes até 23 (vinte e três) de maio de 2022 (do ano de dois mil e vinte e dois), **Presidente**: Diego Bortoloti Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.703.563/SSP-SP, CPF nº 368.735.668-02, residente e domiciliado na Rua Dorival Blota n 243, bairro Nova São João, município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP. 13.874-134; Vice-presidente: Tiago Ruggi, brasileiro, casado, portador do RG n 22.539.823-0, CPF. n 222.296.978-62, residente e domiciliado na Rua Hermínia Rossi Peres n 354, bairro Jardim das Rosas, município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP. 13.876-645; Secretário: Cristiano Lucio Costa Censoni Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG n 27.218.293-X SSP/SP, CPF n 220.857.128-27, residente e domiciliado na Rua Antônia Junqueira nº 37, bairro Centro, município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP. 13.870-200; Tesoureiro: Klaus Kötter, brasileiro, casado, portador do RG n 5.288.776-3 SSP/PR, CPR. 876.231.709-10, residente e domiciliado na Rua 14 de julho n 990, bairro Vila Oriental, município de São João da Boa Vista, estado de São Paulo; Conselheiro: Renato Padula Carile, brasileiro, união estável, portador do RG n 21.13.580-8 SSP/SP, CPF. 296.329.548-07, residente e domiciliado na Rua Raul Rabelo de Andrade nº 178, bairro Fonte Platina, município de Águas da Prata, estado de São Paulo, CEP. 13.890-000; Conselheiro: Diego Bixesto da Silva Hoffman, brasileiro, solteiro, portador do RG n 40.760.672-2 SSP/SP, CPF. 379.564.418-62, residente e domiciliado na Rua José Pereira Bertolotti n 20, bairro Jardim Águas da Prata, município de Águas da Prata, estado de São Paulo, CEP. 13.890-000; Suplente: Thiago da Silva Lira, brasileiro, casado, portador do RG nº 46.257.30-0, CPF. 393.893.268-69, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor José Jerônimo Balbino Fucciolli n 165, apartamento 22, bairro Jardim das Rosas, município de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, CEP. 13.990-000. Após lida a chapa apresentada, foi eleita por aclamação. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim e, após achada conforme, assinada pelos presentes. São João da Boa Vista, 24 de maio de 2019.

> A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas nº 01/ fls 04.

Diego Bortoloti Goes Vice Presidente

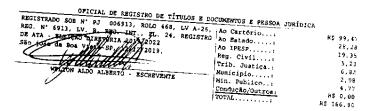
Klans Kotter Secretário Ad Hoc

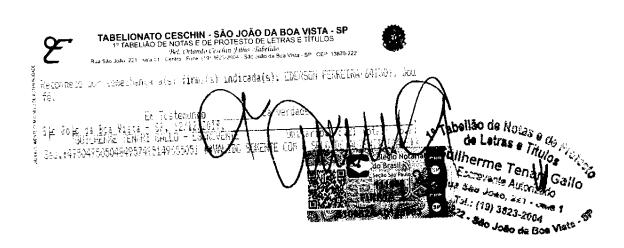
Tabellão

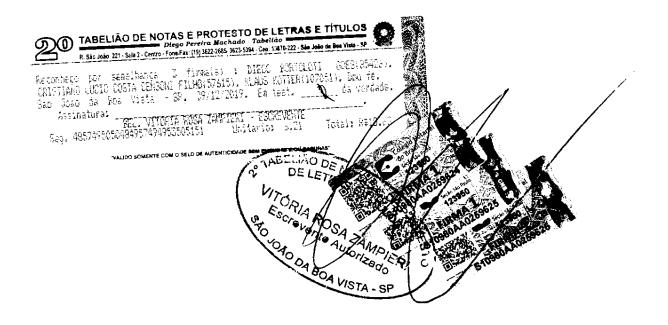
Cristano Lúcio Costa Censoni Filho

1º TABEUÃO

Ederson Ferreira OAB 349.936







FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO

PAULISTA DE RUGBY

Processo nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS, pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.979.988/0001-61, com seda na Rua

Abraão João, nº 895 – Jardim Bandeirantes, na cidade de São Carlos/SP, CEP: 13.562-150, neste

ato devidamente representado por seu presidente devidamente constituído, Sr. JEAN MARC

BOLONHA VOLLAND, brasileiro, casado, fisioterapeuta, com Registro Geral nº 27.718.529-4

SSP/SP e do CPF/MF n°279.029.578-60, nascido em 08/07/1979, filho de Maria Inês Volland,

residente e domiciliado na Rua Alexandre Ranciaro, nº 358 - Jardim Bandeirantes na cidade de

São Carlos/SP, CEP: 13.562-290, por intermédio de seu advogado Fabio Polido Calis, OAB/SP

395.709, com escritório na Rua 09, nº 825 entre avenidas 05 e 07 – Centro da cidade e Comarca

de Rio Claro/SP - CEP: 13500-145, com e-mail: fabiocalisadv@hotmail.com onde recebe

intimações e avisos, vem com o devido acato e respeito a presença de Vossa Excelência expor e

requerer nos termos da CBJD, o que segue:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Em e-mail enviado na data de 26 de abril de 2022, às 15 horas e 57

minutos, pela estagiária Sra. Julya Zamarioli, com e-mail: jzdepaula@gmail.com, o denunciado

recebeu a comunicação da instauração de Processo Disciplinar, com os seguintes termos:

"Comunicamos que foi instaurado o Processo Disciplinar em face de atleta

desta associação desportiva.

O atleta e/ou clube, querendo, poderão apresentar defesa nos termos do CBJD no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia

útil subsequente ao recebimento desta, sob pena de, em não o fazendo,

serem considerados verdadeiros os fatos descritos na denúncia.

Link para participação na sessão:

Subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Marcello Antonio Fiore

FABIO POLIDO CALIS
OAB/SP 395.709

Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

Atenciosamente, Julya Zamarioli."

Ocorre que foi enviado novo e-mail na mesma data, as 16 horas e 09 minutos, agendando a sessão para o dia 27/04/2022 às 19:30:

"Em tempo, informo que a sessão será realizada no dia 27/04/2022 às 19:30 no link enviado no e-mail anterior.

Atenciosamente Julya Zamarioli."

Em novo momento, as 17 horas e 46 minutos, foi enviado novo e-mail, ratificando a data da audiência:

"Prezados, boa tarde.

Retifico a data da realização da sessão, onde consta 27/04/2022, leia-se 28/04/2022.

Atenciosamente, Julya Zamarioli."

O problema é que não foi encaminhado o link para a realização da Sessão, o que foi questionada por esse denunciado, em 27 de abril de 2022 às 08 horas e 01 minuto:

"Prezados, bom dia.

Não houve encaminhamento do link.

at.te"

Sendo respondido em 27 de abril de 2022 às 09 horas e 48 minutos pela

2

Sra. Julya Zamarioli:

"Prezados, bom dia

Segue o link meet.google.com/qca-ybsp-yxb"

Como ficou confuso todas as informações, o denunciado questionou via email a realização da audiência durante o período de manifestação, ou seja, se foi notificado em FABIO POLIDO CALIS
OAB/SP 395.709

011B/01 373.707

26/04/2022, o prazo finda em 29/04/2022, uma vez que o prazo é contado na data posterior ao recebimento da comunicação, com prazo de 03 dias corridos, desta forma, baseando-se no

princípio do processo legal e ampla defesa, REQUER que seja redesignado a audiência

posterior a data de 29/04/2022, sob pena de ilegalidade processual.

É preciso deixar claro que o próprio e-mail não deu outras formas de

comunicação com o órgão, deixando o denunciado completamente desamparado, tendo que se

socorrer com de outras formas e uma dessas formas, foi ter que ir até as redes sociais, encontrar

alguém da comissão, para aí sim ter alguma forma de onde ter o mínimo de informação.

Veja, não é porque o sistema é administrativo que não deve ser instrutivo,

até porque, existe punições que o denunciado pode ter graves consequências que o prejudicaria no

campeonato e também financeiramente.

Ao conseguir contato com a Sra. Julya Zamarioli em rede social, foi

solicitado algum meio de comunicação, para tirar algumas dúvidas e também o pedido de

redesignação da sessão, o que foi respondido da seguinte forma:

"Dr, qualquer questionamento deverá ser realizado na sessão"

É necessário ser claro que, se existe um eventual pedido de mudança de

data, por óbvio é que existe algum impedimento para a realização da sessão.

Todas as formas de contato, mesmo sendo procedimentos administrativos,

tem que ser claros, objetivos e instrutivos, para que não ocorra nenhuma divergência de

entendimento e que possa socorrer a todos que estão sendo denunciado na presente denúncia.

Na mesma linha de raciocínio, o denunciado solicita acesso/cópia da

súmula para ter embasamento jurídico e poder assim recorrer de forma justa, transparente e clara

na presente denúncia.

2. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência que:

FABIO POLIDO CALIS OAB/SP 395.709

a) Seja redesignado a sessão/audiência marcado para o dia 28 de abril de

2022, para o dia posterior a data de 29 de abril de 2022 com o objetivo de resguardar o princípio

da legalidade processual e ampla defesa, sob pena de ilegalidade processual; e

b) requer cópia da Súmula, objeto principal da presente denúncia e que

peça fundamental para embasamento da defesa do denunciado.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas de direito admitidas

nos termos do Art. 369 do Novo Código de Processo Civil;

Outrossim, declara, o advogado subscrito do presente, sob

responsabilidade pessoal, a autenticidade dos documentos anexados em cópia, nos termos do

disposto nos artigos 405 ao 433 do Novo Código de Processo Civil.

Requer, finalmente que todas as intimações sejam efetuadas em nome do

Advogado Fabio Polido Calis – OAB/SP 395.709, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio Claro, 28 de abril de 2022.

FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

FABIO CALIS ADVOGADO

PROCURAÇÃO - "AD-JUDICIA" e "ET-EXTRA"

Outorgante: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito

privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.979.988/0001-61, com seda na Rua Abraão João,

nº 895 – Jardim Bandeirantes, na cidade de São Carlos/SP, CEP: 13.562-150, neste ato devidamente

representado por seu presidente devidamente constituído, Sr. Jean Marc Bolonha Volland,

brasileiro, casado, fisioterapeuta, com Registro Geral nº 27.718.529-4 SSP/SP e do CPF/MF nº

279.029.578-60, nascido em 08/07/1979, filho de Maria Inês Volland, residente e domiciliado na Rua

Alexandre Ranciaro, n° 358 – Jardim Bandeirantes na cidade de São Carlos/SP, CEP: 13.562-290.

Outorgado: **Dr. FABIO POLIDO CALIS**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil –

Seção de São Paulo, sob o(s) número(s) 395.709, com escritório à Rua 09, n° 825, entre avenidas 05

e 07 – Centro, desta cidade e Comarca de Rio Claro/SP – CEP: 13.500-145, onde recebe intimação e

notificação do juízo e a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes, para em conjunto ou

isoladamente usar dos poderes contidos nas cláusulas "AD-JUDICIA" e "EXTRA-JUDICIA",

administrativamente e para o foro em geral, ficando ajustado, que na hipótese de renúncia dos poderes

outorgados, a mesma será feita exclusivamente pelo Dr. Fabio Polido Calis.

Poderes: Defender os Direitos do(a) Outorgante, como Autor(a) ou Réu (Ré), com amplos poderes

contidos na cláusula "ad-judicia" e "et-extra" ou seja: a) representar o(a) Outorgante perante a Receita

Federal, a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, Agências Bancárias e outras instituições

financeiras; b) Representá-lo(a) perante quaisquer Cartórios, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro

de Imóveis, Oficiais de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, Junta Comercial do Estado de São Paulo -

JUCESP, Detran, Ciretran; c) Representá-lo(a) perante quaisquer repartições públicas ou privadas;

d) Representá-lo(a) junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social - enfim, praticar todos

os demais atos necessários à propositura da ação, defesa, oferecimento da reconvenção, receber

citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que

se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em

Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,

para agir em conjunto ou separadamente como substabelecido pelo período de 6 (seis) meses a contar

da data da assinatura desse documento.

Rio Claro/SP 27 de abril de 2022.

Jean Marc Bolonha Volland

waller)





# AERUSC ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS

Rua Abraão João, 895, Jardim Bandeirantes, São Carlos – SP. CEP: 13562-150 Tel: (16) 991 824 827 | e-mail: aersaocarlos@gmail.com CNPJ: 12.979.988/0001-61

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS – AERUSC

Ao 11º dia do mês de julho do ano de 2020, às 20h30, em segunda convocação, reuniram-se a Rua Abraão João, 895, Jardim Bandeirantes, São Carlos - SP, seguindo os protocolos sanitários de combate a disseminação e propagação da Covid-19, em Assembleia Geral, as pessoas a seguir relacionadas: Alexandre Minatel Bertuga, Bruno de Morais Turci, Elton Tanis, Gabriel de Guzzi Bagnato, Glauco Ungari Anelli, Henrique Affonso de André Sobrinho, Ivan Luis Nagliate Romanelli, Jean Luiz Ferrarini, Jean Marc Bolonha Volland, Leonardo Carniato Rodrigues, Lucas Santos Ruiz, Luis Fernando Justino Cameirão, Marcelo Rodrigues, Rafael Chagas Vicente, Regis Fernando Sarroche da Silva, Ricardo Digiovanni Frumento, Thiago do Prado Barros Gerolamo e Vinicius da Rocha Imato. O Presidente iniciou a Assembleia nomeando, em conjunto com os demais membros da Diretoria, a Comissão Eleitoral em acordo com o artigo 67, Capítulo V, do Estato da Associação e com o Parágrafo 8°, artigo 11, Sessão I, Capítulo 2, de seu Regimento Interno da mesma: três ou mais associados isentos que não estejam concorrendo aos cargos competidos. Dessa maneira, a Comissão Eleitoral ficou formada por Regis Fernando Sarroche da Silva, Leonardo Carniato Rodrigues e Henrique Affonso de André Sobrinho, sendo o sr. Leonardo Carniato Rodrigues nomeado como Presidente da Assembleia. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) prestação de contas da Associação Esportiva Rugby São Carlos - AERUSC; e 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Sendo assim, realizou-se a apresentação da prestação de contas e as mesmas sendo aceitas pelo Conselho Deliberativo em exercício, foram elencados os candidatos das eleicões da Diretoria e Conselho Fiscal: para Diretoria, houve inscrição de apenas uma chapa, formada por Jean Marc Bolonha Volland (Presidente). Vinicius da Rocha Imato (Vice-Presidente), Elton Tanis (Secretário Executivo) e Thiago do Prado Barros Gerolamo (Tesoureiro). Para o Conselho Fiscal, apresentaram candidatura Alexandre Minatel Bertuga, Ivan Luis Nagliate Romanelli, Gabriel de Guzzi Bagnato, Marcelo Rodrigues, Rafael Chagas Vicente e Ricardo Digiovanni Frumento. Findada a contagem de votos, a chapa única foi eleita com a totalidade de votos, ficando assim composta: PRESIDENTE: Jean Marc Bolonha Volland, portador do CPF sob nº 279.029.578-60 e do RG 27.718.529-4, brasileiro, fisioterapeuta, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Ranciaro, 358, Jardim Bandeirantes, CEP 13562-290; VICE-PRESIDENTE: Vinicius da Rocha Imato, portador do CPF sob nº 384.987.438-93 e do RG 37.649.829-8, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Achille Bassi, 2716, Jardim Lutfalla, CEP 13560-530; SECRETÁRIO-EXECUTIVO: Elton Tanis, portador do CPF sob nº 338.718.388-70 e do RG 40.128.882-1, brasileiro, auxiliar de laboratório, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, na Rua Hilário Valcazara, 112, Vila Bandeirantes, CEP 14815-000; TESOUREIRO: Thiago do Prado Barros Gerolamo, portador do CPF sob nº 281.956.778-94 e do RG 30.972.495-8, brasileiro, estatístico, maior, solteiro (união estável registrado em cartório), residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Passeio das Gaivotas, 178, Quinta dos Buritis, CEP 13566-859. Já o CONSELHO FISCAL ficou assim formado: TITULARES: Gabriel de Guzzi Bagnato, portador do CPF sob nº 329.526.058-31 e do RG 43.507.026-5, brasileiro, professor, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aquidaban, 550, apto. 22, Centro, CEP 13560-120; Marcelo Rodrigues, portador do CPF sob nº 862.412.068-34 e do RG 7.629.892-9, brasileiro, professor, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, na Rua Mário Pistelli, 244, Jardim Mariana, CEP 14815-000; Ricardo Digiovanni Frumento, portador do CPF sob nº 083.582.549-38 e do RG 91738708, brasileiro, estudante, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua João Paulo Gomes, 65, Res. Monsenhor Romeu Tortorelli, CEP 13562-460. SUPLENTES: Alexandre Minatel Bertuga, portador do CPF sob nº 379.657.388-64 e do RG 47.584.060-4, brasileiro, recepcionista, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua José Barnabé, 565, Jardim Ricetti, CEP 13570-080; Ivan Luis Nagliate Romanelli, portador do CPF sob nº 289.841.118-30 e do RG 30.281.736-0, brasileiro, arquiteto, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Adolpho Orlandi, 168, Parque Santa Elisa, CEP 13563-732; Rafael Chagas Vicente, portador do CPF sob nº 369.817.218-64 e do RG 45.991.994-2, brasileiro, fisioterapeuta, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Wadi Cury, 30, Parque Arnold Schimidt, CEP 13566-584. Estabelecidos os Conselheiros, estes elegeram Marcelo Rodrigues como Presidente do Conselho Fiscal, enquanto Gabriel de Guzzi Bagnato foi eleito secretário do mesmo. O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é válido de 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2022. Nada mais havendo, Presidente retomou a palavra, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leonardo Carniato Rodrigues, Presidente da Assembleia, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

São Carlos, 11 de julho de 2020

Leonardo Carniato Rodrigues Presidente da Assembleia Regis Fernando Sarroche da Silva Comissão Eleitoral

> Bruna de Oliveira Coghi Advogada - OAB/SP nº 393.172



#### Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

#### Procsso Disciplinar

8 mensagens

Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 15:57

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Comunicamos que foi instaurado o Processo Disciplinar em face de atleta desta associação desportiva.

O atleta e/ou clube, querendo, poderão apresentar defesa nos termos do CBJD no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos descritos na denúncia.

Link para participação na sessão:

Subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Marcello Antonio Fiore

Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

Atenciosamente, Julya Zamarioli.



Denuncia Processo 01-22 - TJD FPR.pdf

#### Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 16:09

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Em tempo, informo que a sessão será realizada no dia 27/04/2022 às 19:30 no link enviado no e-mail anterior.

#### Atenciosamente

Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

26 de abril de 2022 17:46

Para: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, boa tarde.

Retifico a data da realização da sessão, onde consta 27/04/2022, leia-se 28/04/2022.

Atenciosamente, Julya Zamarioli.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

27 de abril de 2022 08:01

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, bom dia.

Não houve encaminhamento do link.

at.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

27 de abril de 2022 08:51

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br, fabiocalisadv@hotmail.com

Bom dia prezados, como vão?

Estamos cientes da instauração do Processo Disciplinar, contudo, gostaríamos de um esclarecimento sobre a audiência e o prazo de defesa: recebemos o comunicado de instauração ontem, 26 de abril de 2022, às 15h57. Dessa feita, como consta no próprio e-mail, poderíamos fazer a defesa até o dia 29 de abril de 2022, sexta-feira. Contudo, a audiência está marcada para a quinta-feira, dia 28 de abril de 2022. Sendo assim, não haveria uma discrepância entre os prazos, causando prejuízo à defesa?

Ademais, adicionei em cópia a este e-mail o Dr. Fabio Calis, nosso advogado.

at.te,

Leonardo Carniato Diretor de Planejamento e Gestão Rugby São Carlos (16) 991 824 827 [Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Julya Zamarioli <jujuh.za.marioli@gmail.com>

27 de abril de 2022 09:48

Para: Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

Cc: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>, CARLOS SIMIONI@hotmail.com, TUCANOSRUGBYCLUB@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Prezados, bom dia

Segue o link meet.google.com/qca-ybsp-yxb

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### Rugby São Carlos <aersaocarlos@gmail.com>

27 de abril de 2022 14:30

Para: fabiocalisadv@hotmail.com

Segue o link pra reunião.

Em princípio, a mesma ocorrerá amanhã, às 19h30.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tucanos Rugby <tucanosrugbyclub@gmail.com>

27 de abril de 2022 14:44

Para: Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com>

Cc: CARLOS\_SIMIONI@hotmail.com, AERSAOCARLOS@gmail.com, mf@fioreadvogados.com.br, vinicius@vasv.com.br

Boa tarde a todos

Em nome do Tucanos Rugby Club, comunico que recebemos a informação do processo disciplinar ao atleta Carlos Henrique Simioni Bixesto, da nossa agremiação.

Porém gostaríamos de exercer o direito de defesa EM 3 DIAS ÚTEIS CORRIDOS, conforme nos foi informado neste email, solicitando então a transferência da sessão para uma data APÓS o período limite estipulado para defesa. Aguardo posicionamento a respeito disso.

Att.

Cristiano Censoni Gestor - Tucanos Rugby Club 19 98111 6656

Em ter., 26 de abr. de 2022 às 15:57, Julya Zamarioli <jzdepaula@gmail.com> escreveu: [Texto das mensagens anteriores oculto]













### Pesquisar na conversa



## Julya Zamarioli

**Facebook** 

Vocês não são amigos no Facebook Mora em São Paulo

**VER PERFIL** 

QUA ÀS 16:33

Julya, tudo bem?!

QUA ÀS 16:53



### olá, tudo bem e você?

Agora vocês podem enviar mensagens e ligar um para o outro. Podem também ver informações como o status online e quando vocês leram as mensagens.



Tudo bem Dra





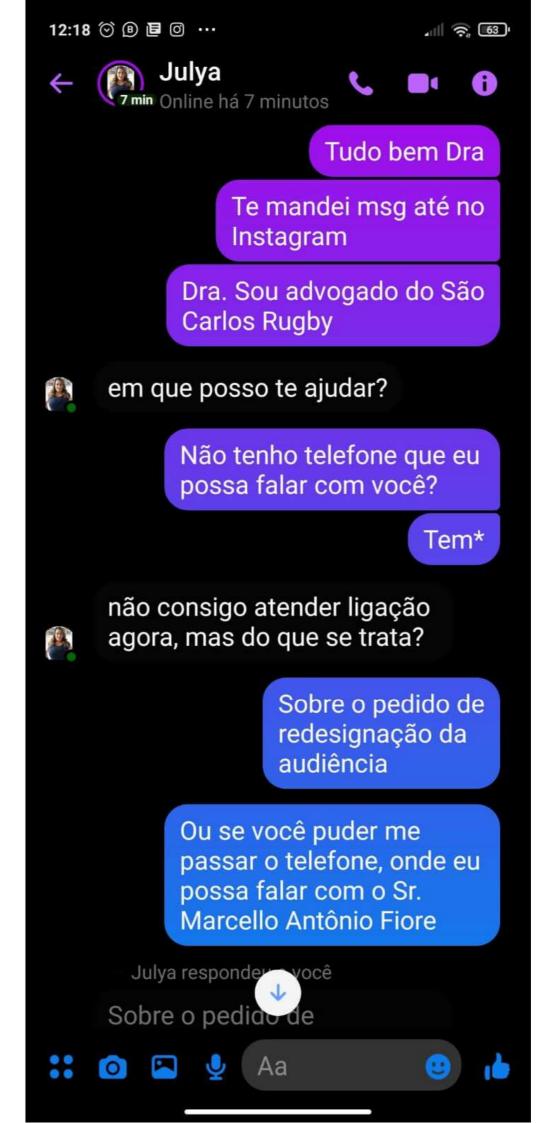


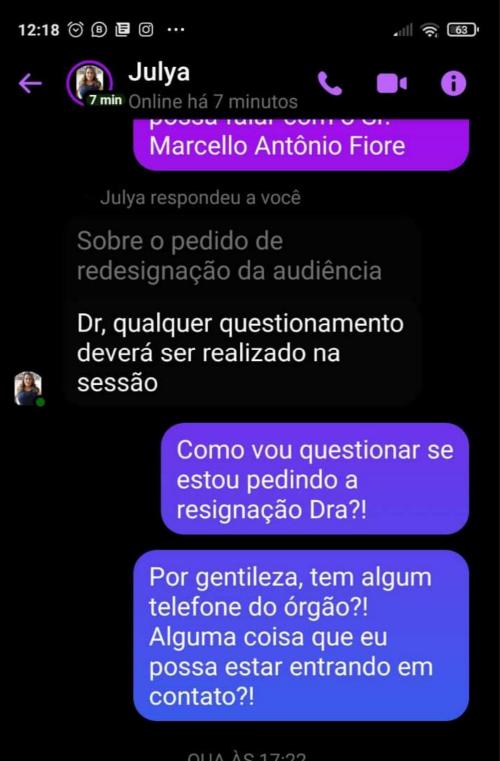












QUA ÀS 17:22

Julya respondeu a você

Como vou questionar se estou pedindo a resignação Dra?!

o sr deverá elaborar uma petição requerendo a redesignação





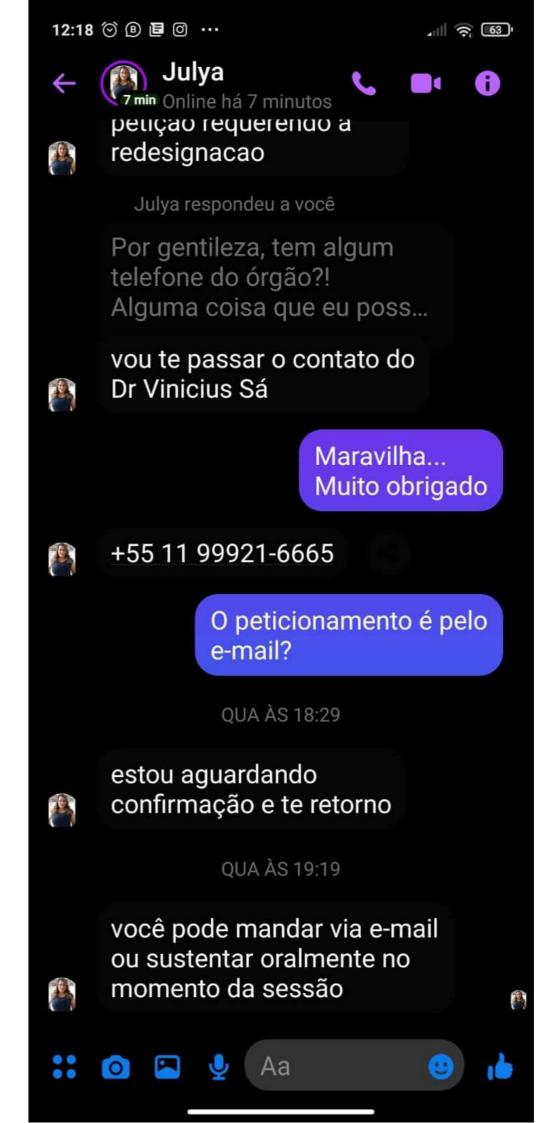












GABRIEL OLIVEIRA

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Processo 01/2022.

ASSOCIAÇÃO TUCANOS RUGBY CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.18.076.156/0001-11, com sede na Rua Antonina Junqueira, 37, Sala 1, Centro na cidade de São João da boa Vista/SP, CEP n.13870-200, neste ato devidamente representado por seu presidente, DIEGO BORTOLOTI GOES, brasileiro, casado, Agrónomo, portador da cédula de identidade RG sob n.33.703.563, inscrito no CPF n.368.735.668-02, por intermédio de seu advogado GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.469.431, domiciliado na Avenida Constantino Stocco, 129, centro, CEP 13650-019, na Cruz cidade de Santa das Palmeiras/SP, com endereco eletrônico: gabrielosantos.advogado@gmail.com, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

#### DOS FUNDAMENTOS JURDICOS

A acusação não deve prosperar, pois não houve conflito após findar o jogo, houve apenas um desentendimento entre dois jogares que se sessou segundos após, a defesa solicitou para que a procuradoria do TJD DA FPR apresentasse a sumula aonde descrevesse a confusão, no entanto o que foi apresentado é o que se segue:

Considerações Finais (Se necessário prepare uma folha adicional):

Após o apito final do jogo, ocorre um inicio de confusão entre os atletas das duas equipes.

Atleta 03 da equipe tucanos aproxima-se da confusão e efetua um soco no peito do atleta de são carlos

Nome do Árbitro Rafael Nichioka

após uma detalhada analise ao vídeo do jogo (segue anexo) não foi possível identificar o inicio de confusão apresentado pelo arbitro.

A infração causada pelo jogador Carlos Henrique Smioni Bixesto, aconteceu após o termino da partida durante um desentendimento com um jogador de outra equipe, no entanto, observando um retrospecto de um jogador que joga 7 anos pelo tucanos rugby clube, é um jogador que poucas vezes foi advertido e nunca foi suspenso, e que o incidente ocorreu por impulso, e que o mesmo demonstra-se arrependido e posteriormente desculpou-se com o atleta de São Carlos.

#### **PEDIDOS**

Ante ao exposto, requer:

Que aceito e acolhido a presente defesa, assim como todos os meios de prova admitidos.

Que não seja conhecido o pedido de da acusação quanto a confusão

Que punição ao alteta Carlos Simioni não seja reconhecida, ou caso não seja acolhido, para que seja a mais branda possível

Nestes termos

Pede deferimento

29 de Abril de 2022, São João da Boa Vista/SP

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB n.469.431

FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO

DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO

PAULISTA DE RUGBY

Processo nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS, já

devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por intermédio de seu advogado, vem com o

devido acato e respeito a presença de Vossa Excelência apresenta DEFESA PRELIMINAR, o que

faz com fulcro nas normas descritas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (por analogia -

falta de legislação do Rugby no país) e com fundamento nas razões de fato e de direito que seguem

deduzidas, assim:

1. BREVE SÍNTASE DA DENUNCIA

A PROCURADORIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR, com base no

relatório da partida realizada no dia 09 de abril de 2022, as 14h., no Estádio do Palmeiras da cidade

de São João da Boa Vista, entre as equipes Tucanos Rugby Club e Associação Esportiva São

Carlos, válida pelo Paulistão 2022 adulto masculino, ofereceu representação disciplinar contra o

atleta Sr. Carlos Henrique Simioni Bixesto, Tucanos Rugby Club e Associação Esportiva Rugby

São Carlos

Alegou também a Procuradoria que, foi possível observar que o

denunciado Sr. Carlos Henrique Simioni Bixesto, efetuou um soco no peito do atleta da Associação

Esportiva São Carlos após um início de confusão entre os atletas dos Tucanos Rugby Club e da

Associação Esportiva Rugby São Carlos, depois do apito final.

Explanou que a infração praticada pelo Sr. Carlos, se enquadra nos artigos

10 e 12 da Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby, já a confusão causada após o apito

final da partida, os Tucanos e São Carlos, devem responder por causar tumulto em uma partida,

conforme previsto no Parágrafo 3º do artigo 257 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva -

CBJD, uma vez que não foi possível identificar todos os envolvidos.

Rua 09, n° 825, entre avs. 05 e 07 – Centro, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-145 Fone: (19) 9.9699-6226 / (19) 3024.3435 FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

2. DA VERDADE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Certo que as infrações desportivas, muito embora não penais (Código

Penal), devem atender a mínimos requisitos para que haja a possibilidade do Clube ou o atleta,

exercer seu direito de defesa. Têm-se como requisitos essenciais a descrição detalhada do fato, a

qualificação do autor e o dispositivo supostamente infringido (CBJD).

Dito isso e analisando a cópia do relatório fornecido pela própria

Procuradoria que diz:

"Após o apito final do jogo, ocorre um início de confusão entre os atletas

das duas equipes.

Atleta 03 da equipe Tucanos aproxima-se da confusão e efetua um soco no

peito do atleta de São Carlos."

Melhor sorte não há para a Associação Esportiva Rugby São Carlos, uma

vez que existe o vídeo em anexo, demonstra que não houve essa confusão conforme relato, uma

vez que após o soco desferido pelo atleta, os jogadores não tiveram contato físico, apenas

apaziguaram a situação, ou seja, o time do Tucanos retirou o jogador Carlos de perto e os jogadores

do São Carlos, segurou o jogador agredido com o fim de evitar qualquer tipo de problema.

Vale ressaltar também que, conforme fotos em anexo, é impossível afirmar

que houve qualquer tipo de rixa, tumulto, conflito ou até mesmo qualquer confusão, isto porque

os times tem amigos em comum, todos participaram da confraternização (terceiro tempo), houve

brincadeiras, troca de presentes e compartilhamento de momentos bons.

Dessa forma, não há o que se falar sobre confusão, uma vez comprovado

que não houve tal ato praticado pelas equipes.

Não podemos esquecer que o Rugby é um esporte de muito contato físico,

entretanto as equipes não deixariam uma pessoa sem estabilidade emocional, representar o clube,

até porque existe penalidades por cada ato exercido erroneamente.

Não havendo mais o que se provar diante todas as provas aqui expostas e

transparecendo a realidade dos fatos, requer a extinção da punibilidade do denunciado Associação

Esportiva Rugby São Carlos.

# FABIO POLIDO CALIS OAB/SP 395.709

#### 3. DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto, **REQUER** que:

a) seja recebida, conhecida e provida a presente DEFESA da Associação Esportiva Rugby São Carlos, extinguindo a punibilidade e conhecendo sua inocência da presente denúncia.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio Claro, 28 de abril de 2022.

**FABIO POLIDO CALIS** 

OAB/SP 395.709

FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP395.709

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO

DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO

**PAULISTA DE RUGBY** 

Processo nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS, já

devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por intermédio de seu advogado, vem com o

devido acato e respeito a presença de Vossa Excelência expor:

Até o presente momento, não foi respondido o REQUERIMENTO da

reconsideração o pedido para REDESIGNAÇÃO da audiência/sessão POSTERIOR A DATA

DE 29 de abril de 2022, uma vez que dia 29/04/2022 ainda é o prazo para a manifestação da

defesa prévia.

Aproveito o oportuno para REQUERER também a disponibilização da

SÚMULA OFICAL assinada em campo pelos capitães dos denunciados, pois apenas o relatório

editado, sem assinatura, não tem validade jurídica para ser embasada uma defesa ou mesmo uma

acusação, conforme acontece na presente denúncia.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio Claro, 29 de abril de 2022.

FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

PROC: 01/22

Á secretaria;

Encaminhe-se os autos à PROCURADORIA para que se manifeste sobre os pedidos da defesa e com urgência encaminhe a secretaria súmula da referida partida aos ADVOGADOS dos Réus.

Por enquanto, mantenho decisão anterior ficando marcada sessão de julgamento para hoje, dia 29 de abril as 19:30.

Ainly Wien

VINÍCIUS VIEIRA
PRESIDENTE DA 1° COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDRUSP

Ilustríssimo	Senhor	Presidente	da	Comissão	Disciplinar	do	Tribunal	de
Justiça Desp	ortiva d	o Rugby Pau	ılist	:a				

Processo 01/2022

Em atenção à solicitação da Defesa com relação ao adiamento do julgamento do processo, esta Procuradoria vem apresentar os seguintes pontos.

Conforme bem observado pelo Defensor, o prazo definido pelo CBJD é de 3 dias. No entanto, o Código também é claro ao definir que a contagem deste prazo exclui o dia de início, mas inclui o dia de término. Ou seja, realizada a citação na terça-feira, a sessão pode realizar-se sem qualquer vício processual a partir de sexta-feira, como ocorre no presente caso.

Este entendimento já está cristalizado na jurisprudência desportiva, prevalecendo em todos os principais tribunais desportivos do país.

Ademais, destacamos que com base nos princípios da celeridade e da oralidade, não vemos motivos para que a defesa não seja apresentada na sessão de julgamento, a se realizar nesta sexta-feira, prazo mínimo, mas legal, para sua realização.

Todavia, em questão de forma, destacamos que é necessário que a Secretaria deste Tribunal se atente ao que dispõe o Código, bem como às boas práticas de gestão processual, que não foram observadas não apenas na citação, mas em todo o presente processo.

Ainda assim, esta Procuradoria não vê motivos para adiamento da sessão, uma vez que ainda que formalmente incorreto, o ato atingiu sua finalidade, o que podemos comprovar pela própria manifestação da defesa.

Sendo assim, e com base no que dizem os artigos 52 e seguintes do CBJD, ainda que com erros formais, os atos processuais devem ser convalidados por este tribunal, mantendo-se a sessão de julgamento para a data agendada, sob pena de prevalência de solicitação protelatória, o que vai frontalmente de encontro ao Princípio da Celeridade, absolutamente caro ao Direito Disciplinar Desportivo.

Isto posto, esta Procuradoria se manifesta pelo indeferimento do pedido de adiamento da sessão de julgamento do Processo 1/2022.

#### Vinícius Leonardo Loureiro Morrone

Procurador-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby FABIO POLIDO CALIS

OAB/SP 395.709

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO

DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO

PAULISTA DE RUGBY

Processo nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO **ESPORTIVA** SÃO **RUGBY** CARLOS, já

devidamente qualificado nos autos em epigrafe, por intermédio de seu advogado, vem com o

devido acato e respeito a presença de Vossa Excelência expor e requerer:

Conforme sessão/audiência na data de 29 de abril de 2022, foi requisitado

aos defensores expor os problemas e as faltas de documentos para as competentes defesas dos

denunciados.

Dessa forma, o denunciado passa elencar os devidos problemas encontrado

no tramite da presente denúncia:

a) A falta de apresentação da súmula oficial/original de jogo

b) Falta de comunicação com a presente Comissão Disciplinar do Tribunal

de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby, uma vez que não se tem ao menos um

número telefônico para tirar dúvidas, ou eventualmente solicitar alguma informação, ficando

obrigado a esperar o retorno do e-mail, que infelizmente demora a acontecer, conforme histórico

de e-mails trocados.

Vale ressaltar que, a falta desses documentos e a falta de comunicação,

impediram a devida defesa do denunciado, uma vez que a súmula é documento imprescindível

para embasamento da defesa, não podendo ficar conformado apenas com o relatório.

FABIO POLIDO CALIS OAB/SP 395.709

A insistência em liberação da súmula original, é direito do denunciado,

uma vez que houve irregularidade na partida, quando a Federação Paulista de Rugby não enviou

o 4º (quarto) arbitro, para as devidas anotações do jogo, trazendo transtornos durante a partida.

Em virtude dessas considerações, faz-se necessário a súmula original do

jogo para comprovação do alegado e também para que o denunciado possa realizar sua devida

defesa.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio Claro, 01 de maio de 2022.

**FABIO POLIDO CALIS** 

OAB/SP 395.709

2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Processo 01/2022.

ASSOCIAÇÃO TUCANOS RUGBY CLUBE, já qualificada nos autos, vem a presença de Vossa Excelência apresentar e expor o que se segue:

Em consonância com a Manifestação ora apresentada pelo procurador da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS** e nada mais havendo a tratar, este procurador utilizará da defesa ora apresentada, qual seja:

Conforme sessão/audiência na data de 29 de abril de 2022, foi requisitado aos defensores expor os problemas e as faltas de documentos para as competentes defesas dos denunciados. Dessa forma, o denunciado passa elencar os devidos problemas encontrado no tramite da presente denúncia:

- a) A falta de apresentação da súmula oficial/original de jogo
- **b)** Falta de comunicação com a presente Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby, uma vez que não se tem ao menos um número telefônico para tirar dúvidas, ou eventualmente solicitar alguma

GABRIEL OLIVEIRA

ADVOGADO

informação, ficando obrigado a esperar o retorno do e-mail, que infelizmente demora a acontecer, conforme histórico de e-mails trocados.

OAB / SP 469-431

Vale ressaltar que, a falta desses documentos e a falta de comunicação, impediram a devida defesa do denunciado, uma vez que a súmula é documento imprescindível para embasamento da defesa, não podendo ficar conformado apenas com o relatório.

A insistência em liberação da súmula original, é direito do denunciado, uma vez que houve irregularidade na partida, quando a Federação Paulista de Rugby não enviou o 4º (quarto) arbitro, para as devidas anotações do jogo, trazendo transtornos durante a partida. Em virtude dessas considerações, faz-se necessário a súmula original do jogo para comprovação do alegado e também para que o denunciado possa realizar sua devida defesa.

Nestes termos,

pede deferimento.

São João da Boa Vista-SP, 02 de maio de 2022.

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

OAB n.469.431



#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DA COMISSÃO DISCIPLINAR Nº 01. 2022

## COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY

Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby se reuniu no dia 11 de maio de 2022 a partir das 19h, conforme edital de citação 01/2022, com a finalidade do julgamento do Processo nº. 01. Estiveram presentes nesta sessão, pela Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby, os auditores titulares Dr. Vinícius Vieira, que presidiu o julgamento, Dr. Alberto Tichauer e Dr. Bruno Cesar Castro Cunha. Pela Procuradoria da Justiça Desportiva, estiveram presentes Dr. Vinícius Loureiro Morrone e Dra. Luiza de Sant'Ana Leal.

### 1) Processo 01/2022 - Partida Tucanos e Associação Esportiva Rugby São Carlos 09/04/2022 - Competição Paulistão

Denunciado	Tipificação
a) Carlos Henrique Simioni Bixesto; b) Tucanos Rugby Club; e c) Associação Esportiva Rugby São Carlos.	10 e 12 da Tábua de Infrações; parágrafo 3o do artigo 257 do CBJD;

Relator: Dr. Bruno Cesar Castro Cunha

Auditores: Dr. Alberto Tichauer e Dr. Bruno Cesar Castro Cunha

Produção de Prova: vídeo momento da confusão em campo

Defensor: Dr. Fábio Polidos Calis e Dr. Gabriel Oliveira dos Santos

Decisão: Por maioria condenar o atleta em suspensão de 2 (duas) partidas e absolvição

do clube.

Lavratura de acórdão: Requerido pela procuradoria.



Ainda, requer a Procuradoria que conste em ata o pedido de produção do acórdão por parte da Relatora <u>Dra</u> Marisa Lombello referente ao processo nº 03 julgado na sessão do dia 29 de abril de 2022.

#### OBSERVAÇÕES:

- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.
- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação.
- As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver eventual concessão de efeito suspensivo pelo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva ou pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva, ou impossibilidade de cumprimento imediato, como exemplo, as penas de perda de mando de campo, cuja data e rodada de cumprimento será informada pela Federação Paulista de Rugby atendendo à legislação esportiva vigente.
- O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD da FPR, à Federação Paulista de Rugby, em conta bancária própria desta instituição, dentro do prazo legal.
- O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paulista de Rugby no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.
- Esta ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, ser devidamente arquivada na sede da Federação Paulista de Rugby.

São Paulo, 11 de maio de 2022.



Windows A do Só Visino

Vinícius A. de Sá Vieira Presidente da Comissão Disciplinar do TJD da Federação Paulista de Rugby

71

**Julya Zamarioli** Secretária do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CD 001/2022

Equipes: TUCANOS RUGBY CLUB e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS

Jogador: CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO

Data: 26/05/2019

Competição: Campeonato paulista 2022

EMENTA: SUSPESÃO POR AGRESSÃOART.12 DA TÁBUA DE IBNFRAÇÕES. BONS ANTECEDENTES. PENA MÍNIMA. RIXA. PEQUENA CONFUSÃO. ARERPENDIMENTO. MULTA CONVERTIDA EM CESTA BÁSICA.

#### Relatório e Voto

Trata-se de denúncia formulada pela PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA contra o jogador CARLOS HENRIQUE SIMIONI BIXESTO e as equipes TUCANOS RUGBY CLUB e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RUGBY SÃO CARLOS, com fundamento no artigo 10 e 12 da Tábua de Infrações e Penalidades da

Confederação Brasileira de Rugby para o jogador e no art. 257, § 3º para do CBJD para as equipes.

Sustenta a PROCURADORIA, que após o término do jogo, houve um início de confusão, quando o jogador Carlos Henrique Simioni Bixesto se aproxima e desfere um soco no peito de um atleta adversário. A prova apresentada foi o Relatório de Árbitros para Cartões.

Devidamente intimadas, as defesas foram apresentadas tempestivamente, negando a confusão e utilizaram um vídeo como prova. A defesa do jogador Carlos Bixesto também pediu para que o mesmo não fosse penalizado em razão de bons antecedentes.

#### É o relatório.

De início, importa mencionar a desnecessidade de produção e outras provas, haja vista que as provas trazidas aos autos são suficientes para conhecimento do caso e suas peculiaridades.

Verifica-se pelo relatório do arbitro que o jogador Carlos Henrique Simioni Bixesto, de fato, deu um soco no jogador adversário após o jogo, conforme confessado na defesa. Juntou documentos demonstrando que o jogador já passa por procedimento disciplinar interno e cumpre trabalhos sociais e de divulgação do esporte.

No que tange à confusão entre as equipes, o vídeo apresentado pela defesa se trata de material editado e que mostra momentos anteriores à confusão registrada no relatório do árbitro e não prova que a mesma não aconteceu.

Diante dos fatos, cumpre esclarecer, que todas ações antidesportivas e contra a integridade física dos oponentes não serão toleradas e causa estranheza que um atleta experiente e com bons antecedentes tenha agido de tal maneira.

Quanto aos clubes, os mesmo devem desestimular todo tipo de conduta antidesportiva e promover a cultura da paz e da integração e demonstraram terem feito isso com vídeos de confraternização durante o terceiro tempo. .

Ressalta-se ainda, que independentemente da situação envolvida, nada justifica a agressão, no caso realizada mediante um soco no peito do adversário.

Posto isso, observa-se coerente a denúncia oferecida, bem como as sanções

solicitadas.

Sendo assim, voto pela procedência da denúncia para determinar a suspensão

do jogador Carlos Henrique Simioni Bixesto, por 02 jogos, haja vista a agressão contra

o adversário, após a partida, nos termos do artigo 12 da Tábua de Infrações e

Penalidades, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como

aplicação de multa para as equipes equivalente a doação de cesta básica para

entidade filantrópica devidamente comprovada nos autos, nos termos do §3º do art.

257 do CBJD.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 2022

**BRUNO CÉSAR CASTRO CUNHA** 

OAB/SP 322.721

Auditor do TJDRu-SP

Jogador/clube: CARLOS HENRIQUE SIMONI BIXESTO / TUCANOS RUGBY CLUB

Campeonato: Paulistão 2022

Dia/partida em que foi aplicada a sanção: 14/05/2022 – Tucanos Rugby Clube x Rio Preto / 11/06/2022 – Tucanos Rugby Clube x Associação Esportiva Rugby Club – São José

Infração: Soco no peito de atleta adversário – artigos 10º e 12º TIF-CBRu

Resolução: Suspensão do atleta por dois jogos e absolvição do clube – PROC TJDRuSP 001-2022